



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº
42/2025, QUE DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera a redação do Art. 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Art. 28-B. À Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Semsur, subordinada diretamente ao Prefeito do Município, compete administrar, fiscalizar, dirigir e controlar o sistema de limpeza de vias públicas; **realizar a coleta regular de lixo garantindo a efetivação da coleta seletiva**; executar a política de gestão e manejo de resíduos sólidos, dos serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas e solo urbano; administrar a zeladoria do Município; gerir os bens de uso comum do povo, conforme determinação do Poder Executivo; garantir a manutenção, instalação, investimento e a otimização da iluminação pública municipal; orientar, fiscalizar e executar



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

serviços de jardinagem, poda, arborização e ambientação dos canteiros, praças e outras atividades correlatas às competências do órgão.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2025.

PLÚVIA OLIVEIRA
Vereadora PT



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, senhores Vereadores e senhoras Vereadoras,

A coleta seletiva de resíduos sólidos é uma política pública essencial para a promoção da sustentabilidade ambiental, contribuindo diretamente para a redução de resíduos sólidos destinados a aterros sanitários e para o reaproveitamento de materiais recicláveis. A inclusão dessa política no âmbito das competências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur) é uma iniciativa estratégica para consolidar ações voltadas à gestão ambiental eficiente no município de Mossoró-RN. Essa medida reforça o compromisso com o desenvolvimento sustentável e atende aos anseios da população, que cada vez mais valoriza práticas de preservação ambiental e responsabilidade socioambiental.

A emenda ao projeto de lei complementar busca garantir que a coleta seletiva seja tratada como uma diretriz prioritária e permanente dentro das políticas públicas municipais, promovendo a inclusão social de catadores e catadoras de materiais recicláveis, a geração de emprego e renda, e a sensibilização da sociedade sobre a importância da destinação correta dos resíduos. Além disso, essa ação está alinhada às legislações ambientais vigentes, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e fortalece o papel de Mossoró como uma cidade comprometida com o futuro das próximas gerações e com a qualidade de vida de seus cidadãos.

Diante disto, requer-se a aprovação desta emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 42/2025.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2025.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PLÚVIA OLIVEIRA
Vereadora PT